



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.927, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para criação de dotações não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE

10 304 0011 2094 RECURSOS FEDERAIS REMANESCENTES – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00.00.00 497 Material de Consumo.....R\$ 49.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 497 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 49.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, e o excesso de arrecadação por alínea de receita em razão de rendimentos de aplicação financeira e cancelamento de restos a pagar, como segue:

- **Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:**

- 497 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de SaúdeR\$ 94.625,41

- **Excesso de arrecadação por alínea de receita projetado:**

- 497 – Cancelamento de restos a pagarR\$ 160,50

- 497 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde (rend.)R\$ 3.214,09

Art. 3º - Inclui a Ação 2094 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 12 dias do mês de abril de 2023.


EXILAINÉ GASPAS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.927, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para criação de dotações não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE
10 304 0011 2094 RECURSOS FEDERAIS
REMANESCENTES – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00 497 Material de
Consumo.....R\$ 49.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 497 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 49.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, e o excesso de arrecadação por alínea de receita em razão de rendimentos de aplicação financeira e cancelamento de restos a pagar, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:
- 497 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de SaúdeR\$ 94.625,41

- Excesso de arrecadação por alínea de receita projetado:
- 497 – Cancelamento de restos a pagarR\$ 160,50
- 497 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde (rend.)R\$ 3.214,09

Art. 3º - Inclui a Ação 2094 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 12 dias do mês de abril de 2.023.

EXILAINÉ GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:33E9E82F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2023. Edição 2750
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>